

## Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 321 , DE 21 DE OUTUBRO DE 1965

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Abre o crédito especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Morada Nova, na importância de Cr\$ 200.000(duzentos mil cruzei ros), para o fim que indica.

- Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal de Morada Nova, autorizado a abrir o crédito especial ao orça mento vigente, da importância de Cr\$ 200.000(duzentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Associação Recreativa e Cultural de Morada Nova nas obras de instalações de energia elétrica em sua séde social.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 21 DE **D**UTUBRO DE 1965.

Francisco Galvão de Oliveira, Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro, pelo Secretário.